

# CERRADO MINAS RALLY DE REGULARIDADE 2022

## REGULAMENTO GERAL

**ARTIGO 1º – DEFINIÇÃO:** Rally de regularidade para todos veículos e motocicletas, constituídas por trechos variáveis e médias horárias a serem definidas em uma planilha de roteiro, a fim de proporcionar igualdade de condições de vitória a todos os concorrentes inscritos na competição.

### **ARTIGO 2º – PERCURSO E CALENDÁRIO:**

- I Percurso – Estradas pavimentadas, não pavimentadas, secundárias, privadas ou abandonadas, circuitos especiais e trajetos fora de estrada prevalecendo nas vias públicas as leis de trânsito locais. Poderá haver trechos diferentes para cada categoria.
- II Calendário – Evento único – 05 a 07 de agosto de 2022.

**ARTIGO 3º – INSCRIÇÕES E PARTICIPANTES:** As inscrições serão feitas no site oficial da prova: [www.cerradominasrally.com.br](http://www.cerradominasrally.com.br), a partir de cinco de junho de 2022 e serão encerradas no dia 20 de julho.

I As inscrições serão feitas por lote, assim denominados:

a) Primeiro lote:

- 1. 30 primeiras inscrições para carros: R\$ 350,00 por veículo (incluindo zequinhos, sem direito a camisetas. Se for do interesse da dupla, que o(s) zequinh(a)s trajem a(s) camiseta(s), o responsável deverá realizar a compra da mesma(s), pelo site oficial). Cada veículo deverá ter no mínimo dois participantes – piloto e navegador;
- 2. 30 primeiras inscrições para motos (proibido garupa) R\$ 200,00 por MOTO;

b) Segundo lote:

- 1. Da 31ª à 60ª inscrição para carros: R\$ 400,00 por veículo (incluindo zequinhos, sem direito a camisetas. Se for do interesse da dupla, que o(s) zequinh(a)s trajem a(s) camiseta(s), o responsável deverá realizar a compra da mesma(s), pelo site oficial). Cada veículo deverá ter no mínimo dois participantes – piloto e navegador;
- 2. Da 31ª à 60ª inscrição para motos (proibido garupa) R\$ 250,00 por MOTO;

c) Terceiro lote:

- 1. Da 61ª à 90ª inscrição para carros: R\$ 500,00 por veículo (incluindo zequinhos, sem direito a camisetas. Se for do interesse da dupla, que o(s) zequinh(a)s trajem a(s) camiseta(s), o responsável deverá realizar a compra da mesma(s), pelo site oficial). Cada veículo deverá ter no mínimo dois participantes – piloto e navegador;
- 2. Da 61ª à 90ª inscrição para motos (proibido garupa) R\$ 275,00 por MOTO;

c) Quarto lote:

- 1. Demais inscrições para carros: R\$ 600,00 por veículo (incluindo zequinhos, sem direito a camisetas. Se for do interesse da dupla, que o(s) zequinh(a)s trajem a(s) camiseta(s), o responsável deverá realizar a compra da mesma(s), pelo site oficial). Cada veículo deverá ter no mínimo dois participantes – piloto e navegador;
- 2. Demais inscrições para motos (proibido garupa) R\$ 300,00 por MOTO.

- II As inscrições serão fechadas no site, no dia 25 de julho. No dia 05 de agosto, os inscritos poderão retirar seu material na Secretaria de Prova. Se houver disponibilidade, novas vagas poderão ser abertas, e nesse caso, os novos inscritos não terão direito às camisetas do evento.
- III A inscrição antecipada até 25 de julho dará direito a cada participante uma camiseta para piloto e navegador. O Zequinha (acompanhante pode adquirir a camiseta pelo site oficial do evento até dia 25 de julho de 2022. Material será retirado a partir de 5 de agosto na secretaria de prova.
- IV O organizador, com a anuência da FMA, poderá se recusar a aceitar a inscrição de um concorrente (piloto e/ou navegador), desde que justifique o motivo.
- V É obrigatório o uso da logomarca da Federação Mineira de Automobilismo – FMA e da – Federação de Motociclismo do Estado de Minas Gerais – FMEMG, nos adesivos de numeral de todos os competidores.
- VI Informações erradas ou omissões na Ficha de Inscrição implicarão na exclusão ou desclassificação do concorrente, sem prejuízo de sanções desportivas que possam vir a ser aplicadas concomitantemente.
- VII A Ficha de Inscrição é um contrato entre o concorrente e organizador, e por isso deverá obrigatoriamente conter a assinatura do concorrente, além dos dados completos das partes envolvidas, citação sobre a isenção de responsabilidades da FMA e da CBA, promotor e organizador, relativas a eventuais acidentes que lhes venha a ocorrer. Os concorrentes participam por conta e riscos próprios.
- VIII Os concorrentes, ao assinarem a Ficha de Inscrição, declaram conhecer as condições deste Regulamento Geral e do Regulamento Particular de Prova e seus Adendos.
- IX As inscrições deverão encerrar-se impreterivelmente na data constante no Regulamento Particular de Prova.
- X Após o encerramento das inscrições, qualquer alteração de piloto/navegador, só poderá ser feita até 01 (dia) antes da largada do veículo, autorizada pelo Diretor da Prova com a anuência dos Comissários Desportivos.
- XI Após o encerramento das inscrições, a substituição do veículo inscrito poderá ser feita, desde que o veículo passe pela vistoria e seja autorizado pelo Diretor de Prova com a anuência dos Comissários Desportivos, até 24 horas antes do horário de largada.
- XII A devolução da taxa de inscrição será somente obrigatória quando não for realizado o evento, ou em face de recusa da inscrição.

**ARTIGO 4º – RESPONSABILIDADES:** O ato da inscrição para o evento, caracteriza a declaração dos concorrentes (piloto, navegador e zequinha, se houver) e seus responsáveis legais assumindo todos os riscos desse evento, consigo mesmo ou com outrem, com os seus veículos e equipamentos, isentando os organizadores, CBA/FMA/CBM/FMEMG e patrocinadores de quaisquer acidentes, independentemente do tipo ou natureza, que possam ocorrer antes, durante ou depois da prova.

**ARTIGO 5º – CATEGORIAS:**

**I Categorias Veículos:**

- a) 4x4 Expert E Rally: Carros 4x4 com preparação para trilha/competição, e carros com preparação para Rally;
- b) 4x4 Light: Carros 4x4 originais de fábrica;
- c) Rádio Cidade: Carros 4x2 originais de fábrica para ouvintes da empresa Rádio Cidade;
- d) Batom: Somente mulheres com veículos de preparação livre;

## II **Categorias Motos:**

- a) Master: pilotos com experiência e motos preparadas para trilha, pilotos com experiência em navegação;
- b) Iniciantes: pilotos com experiência e motos preparadas para trilha, pilotos sem experiência com navegação;
- c) Big Trail: motos com motores acima de 500cc estilo big trail (ex: GS 800, GS 1200, KTM LC 8);
- d) Mini Trail: Motos de rua com motores de até 499 cc estilo Trail (ex: Bros, Tornado, Lander);
- e) UTV's: para Quadriciclos e UTV's

## **ARTIGO 6º – IDADES:**

- I Serão aceitas inscrições de:
  - a) Pilotos maiores de 18 (dezoito) anos devidamente habilitados;
  - b) Navegadores maiores de 18 (dezoito) anos;
  - c) Navegadores menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 12 (doze) anos, conforme art. 33.4.2 do Código Desportivo do Automobilismo 2022;
  - d) Acompanhantes maiores de 18 (dezoito) anos;
  - e) Acompanhantes menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 10 (dez) anos, que deverão apresentar, no ato da inscrição, autorização dos responsáveis legais.
- II Nas categorias Rádio Cidade, Light e Batom, serão permitidos acompanhantes (Zequinhas) menores de 10 (dez) anos e maiores de 08 (oito) anos desde que com autorização dos Responsáveis Legais (comprovados com certidão de nascimento ou outro documento) que, necessariamente terão que estar participando do evento (dentro do mesmo veículo)
- III Não é permitido menores de 08 (oito) anos participarem de qualquer evento.

**ARTIGO 7º – INSTRUMENTOS DE NAVEGAÇÃO:** Para todas as categorias será permitido o uso de qualquer instrumento de navegação, salvo restrições impostas no regulamento particular da prova.

## **ARTIGO 8º – AUTORIDADES DE PROVA:**

- I Todo concorrente, ao se inscrever no evento, declara obrigatoriamente conhecer o Regulamento e a ele submeter-se, reconhecendo integralmente as autoridades da prova, as quais deve dirigir-se com dignidade e respeito, sob pena de exclusão ou de desclassificação.
- II Autoridades:
  - a) Diretor de Prova - responsável pela parte técnica da prova;
  - b) Diretor Adjunto - responsável pela parte técnica da prova e que responde diretamente ao Diretor de prova;
  - c) Comissários Desportivos - responsáveis em supervisionar a parte desportiva do evento;
  - d) Vistoriadores - responsáveis pela vistoria dos veículos inscritos no evento;
  - e) Diretor de Apuração - responsável pela cronometragem e apuração da prova;
  - f) Secretário Geral - responsável pela Secretaria do Evento.

**ARTIGO 9º – BRIEFING / AULA DE NAVEGAÇÃO:** Será realizado um briefing e aula de navegação antes da prova, para informar aos concorrentes sobre os objetivos do esporte, características da prova, alterações da planilha, peculiaridades do percurso e infraestrutura organizacional.

- I As informações dadas no briefing devem ser afixadas no Quadro de Avisos Oficial da prova.
- II A dupla que não estiver presente ao briefing perderá o direito a reclamação sobre as informações passadas no mesmo, e estará sujeita às sanções previstas no Código Desportivo do Automobilismo – CDA 2022.

## **ARTIGO 10 – VEÍCULOS ADMITIDOS:**

- I Definição – Serão admitidos automóveis de passeio, utilitários e seus derivados, e veículos de competição, de fabricação nacional e importada, regularmente comercializados no Brasil com o Registro Nacional de Veículos Automotores. Os veículos deverão estar de acordo com as determinações do Código de Trânsito Brasileiro.
- II Número de lugares – Os veículos admitidos devem ter pelo menos 02 (dois) lugares.

## **ARTIGO 11 – ITENS DE SEGURANÇA:**

- I Serão obrigatórios os seguintes itens para todas as categorias de veículos:
  - a) Cinto de segurança de no mínimo 03 (três) pontos, para todos os ocupantes do veículo;
  - b) Faróis, lanternas, luzes de freio, buzina;
  - c) Bancos com apoio para a cabeça, para todos os ocupantes do veículo;
  - d) Triângulo;
  - e) Pneus em bom estado;
  - f) Demais itens obrigatórios por lei.
- II Serão obrigatórios os seguintes itens para todas as categorias das motos, UTV's e quadriciclos:
  - a) Farol, Luz de freio e buzina e espelho retrovisor do lado esquerdo;
  - b) Pneus em bom estado;
  - c) Vestimenta apropriada: botas, capacete, luvas, óculos de proteção.

## **ARTIGO 12 – VISTORIA:**

- I Todo evento deverá ser precedido de uma vistoria que deverá incluir:
  - a) Documentação dos concorrentes e do veículo;
  - b) Equipamentos de segurança e condição geral do veículo;
  - c) Não será permitida a troca do veículo durante o evento.
- II Verificação Administrativa – Terá seu início na Secretaria do Evento e habilitará ou não o concorrente para a vistoria técnica, abrangendo:
  - a) Quitação das taxas de inscrição e do seguro obrigatório;
  - a) Equipamentos de segurança e condição geral do veículo;
  - b) RG da dupla e CNH do piloto;
  - c) Registro e licenciamento do veículo (CRLV), acompanhado de declaração feita e assinada pelo condutor do veículo afirmando sob as penas da lei, que possui autorização para o uso no citado evento, quando o veículo não for de propriedade de um dos componentes da dupla.
  - d) Todos os documentos mencionados deverão ser apresentados. A falta de qualquer um deles poderá implicar na não aptidão do concorrente para a vistoria técnica e consequentemente para a largada.
- III Na vistoria técnica serão verificados:
  - a) Itens de segurança em conformidade com o Artigo 11;
  - b) Fixação dos adesivos oficiais, numerais e de publicidade, além das identificações obrigatórias.
  - c) Organização poderá proibir a participação do veículo que, a seu critério, não reunir as condições mínimas de segurança.
- IV Os concorrentes deverão apresentar-se no local e no horário determinado para a sua categoria pelo Regulamento Particular de Prova, a fim de submeter-se a vistoria
- V Somente poderão largar, os veículos que tiverem sido aprovados na vistoria e ostentarem obrigatoriamente o selo correspondente.
- VI Os veículos poderão ser examinados antes, durante e após a prova, sendo excluídos ou desclassificados os que não estiverem de acordo com este Regulamento, ou com as normas técnicas e de segurança exigidas na vistoria.
- VII Os exames procedidos antes da prova não tornam válida alguma irregularidade existente e que não tenha sido constatada. Vale dizer que o veículo poderá ser excluído ou desclassificado por irregularidade sobre os quais os Comissários ou Vistoriadores não tenham se pronunciado antes da largada.

### **ARTIGO 13 – IDENTIFICAÇÃO:**

- I Os veículos deverão ostentar números de identificação, que serão fornecidos pelo Organizador.
- II A posse do número é do concorrente. Portanto, cada concorrente tem o seu número de competição.
- III Os números deverão ser colocados nas portas, ou laterais, e na parte traseira do veículo, sendo que neste último as dimensões podem ser reduzidas.

### **ARTIGO 14 – PUBLICIDADE:**

- I Será obrigatória a fixação de publicidade dos patrocinadores do evento, nas laterais dos veículos, com cores e dimensões especificadas pelos Organizadores.
- II Aos concorrentes será permitida a fixação de publicidade de seus patrocinadores particulares, em locais que não interfiram na identificação dos carros e na visão dos pilotos.
- III Caso um concorrente possa provar, através de Contrato, que é patrocinado por um produto ou marca conflitante com o patrocinador do evento, ele poderá afixar a publicidade de seu patrocinador no veículo, desde que apresente o Contrato de Patrocínio devidamente registrado.
- IV Toda a publicidade deverá estar fixada no veículo no momento da vistoria e poderá ser revisada em todo o desenvolvimento do evento.
- V Será proibido fixar publicidade que interfira com a legibilidade dos elementos de identificação dos concorrentes.
- VI Deverão ser obedecidas as regulamentações de espaços, disposição e dísticos definidos no Regulamento Particular de Prova.
- VII Será proibida toda publicidade referente à política, racismo e religião.

### **ARTIGO 15 – TRECHOS DA PROVA:**

- I Trechos de regularidade são trechos representados por números inteiros u pela letra “V”, indicando a velocidade média a ser mantida, em km por hora.
- II Deslocamentos: São trechos percorridos pelos concorrentes, representados pela letra “D” e servem, por exemplo, para as travessias de cidades, povoados e vilarejos, onde não haverá média de velocidade imposta e sim, um tempo pré-determinado para a travessia.  
Parágrafo único: Quando da travessia de cidades ou vilas, que deverão estar identificados no Livro de Bordo, os trechos de deslocamento não poderão ter média superior a 40 (quarenta) Km/h.
- III Neutralizados: São trechos de parada, representados pela letra “N”, onde o concorrente tem um tempo estipulado para recuperar o seu tempo de prova, transpor algum obstáculo, descanso, abastecimento ou reparos.

### **ARTIGO 16 – ORGANIZAÇÃO:**

- I Nenhuma permissão para a Organização de um evento será concedida pela FMA/FMEMG sem que o Organizador obtenha, se necessário, a aprovação da autoridade administrativa e policial local. As infrações ao Código de Trânsito Brasileiro e às regras em vigor no local da prova serão penalizadas pelas autoridades competentes.
- II O Organizador deverá divulgar aos concorrentes o Regulamento Particular de Prova com o mínimo de 10 (dez) dias de antecedência da data da realização do evento.
- III O Organizador não poderá modificar o Regulamento Particular de Prova após a sua divulgação, salvo por decisão dos Comissários Desportivos do Evento por razões de força maior ou de segurança.

- IV O evento obedecerá, em todos os aspectos, ao Código de Trânsito Brasileiro, devendo ser obedecidos os limites de velocidade e as Leis de trânsito, devendo ter no mínimo 55 (cinquenta e cinco) quilômetros e no máximo 180 (cento e oitenta) quilômetros de regularidade (trechos com média imposta). No cálculo da distância de cada Etapa não são considerados os trechos de deslocamento.
- V O evento deverá ter duração de no máximo 60 (sessenta) horas a partir do início da vistoria técnica até a divulgação dos resultados, no período incluído entre as 18 (dezoito) horas de sexta-feira até as 18 (dezoito) horas do domingo subsequente, podendo ser alterado com a anuência da FMA/FMEMG.
- VI A divulgação dos resultados não poderá exceder a 02 (duas) horas do horário de chegada previsto do último carro, salvo em caso de força maior, com a anuência dos Comissários Desportivos.
- VII As competições deverão caracterizar-se por disputas de regularidade, em regime de média imposta. As médias deverão ser divulgadas em Km/h e com valor inteiro.
- VIII Será indispensável a presença de no mínimo 01 (uma) ambulância com equipe médica no evento, que ficará em local central da prova.
- IX A FMA e a FMEMG poderão indicar uma dupla para realizar o experimental da prova no mínimo 07 (sete) dias antes de sua realização.
  - a) O organizador do evento, será responsável pelas despesas de deslocamento, hospedagem, alimentação, carro equipado e combustível do experimental, devendo ainda deixar a disposição da dupla o Livro de Bordo e a Ficha Técnica definitiva das provas.
  - b) Se por qualquer motivo não for realizado o experimental das provas, ou o Organizador não cumprir com qualquer item de suas obrigações, não efetuar as modificações solicitadas pela dupla que tiver efetuado o experimental, ou ocorrendo qualquer problema técnico, operacional, ou administrativo que possa causar problemas ao evento, o Organizador sofrerá sanções a critério da FMA/FMEMG.
- X O padrão oficial de cronômetros será informado no Regulamento Particular de Prova. A Direção de Prova disponibilizará um cronômetro aferido com o horário oficial da prova no início do deslocamento de largada.
- XI Por questões de segurança, a Organização do Campeonato/Evento deverá providenciar fiscais que efetuem a abertura de todo o roteiro das provas (carro “0” ou abertura), momentos antes da passagem do primeiro veículo.

#### **ARTIGO 17 – LARGADA:**

- I A ordem de largada será determinada pelo Regulamento do evento ou pelo Regulamento Particular de Prova.
- II A ordem de largada será divulgada após o encerramento das inscrições em local e horário constante no Regulamento Particular de Prova.
- III As largadas promocionais deverão constar no Regulamento Particular de Prova. A participação será obrigatória de pelo menos um membro da dupla, sob pena de exclusão (piloto, navegador e veículo participante).

Parágrafo único: Só com a autorização expressa (por escrito) do Diretor de Prova e com a anuência dos Comissários Desportivos, poderá ocorrer a dispensa da largada promocional.
- IV A largada da prova, que é o instante exato do 1º trecho da planilha, em que é dada a ordem de partida para o concorrente isoladamente, será do tipo “parada”, onde o veículo deve estar imóvel no instante em que é dada a ordem de partida.
- V A largada só será válida ao veículo vistoriado com toda a sua tripulação a bordo, já de posse do Livro de Bordo entregue pela Organização da prova. O limite máximo de atraso para ser autorizada a largada de um concorrente será o de sua apresentação de até o horário de largada do último concorrente de sua categoria sendo que a sua nova ordem de largada será definida pelos Comissários Desportivos. Finalizado esse limite, a dupla atrasada será excluída da prova, e impedida de largar.

Parágrafo único: A largada só será autorizada ao concorrente no local descrito no Regulamento Particular de Prova.
- VI O intervalo de largada para os concorrentes será no mínimo de 01 (hum) em 01 (hum) minuto.

## **ARTIGO 18 – PLANILHA DE ROTEIRO (LIVRO DE BORDO):**

- I Cada concorrente receberá uma planilha contendo o roteiro, velocidades e distâncias a serem seguidas. Esta planilha poderá ser entregue desde a abertura da Secretaria do Evento, até o momento da largada, ficando o horário de entrega a critério da Direção de prova. É de responsabilidade dos concorrentes a conferência quanto à categoria, ao número de folhas, a ordem das folhas e a legibilidade da planilha, antes da largada. Constará também na planilha, a localização dos neutralizados, postos de abastecimentos e deslocamentos.
- II A simbologia da planilha deverá ser simples e clara, procurando mostrar apenas o necessário à identificação do roteiro. Os símbolos utilizarão o código tulipa, já padronizado para este tipo de prova.
- III No símbolo usado, a "bolinha" (que indica o local onde o concorrente está) deverá estar sempre na posição inferior do retângulo. O sentido do desenho será sempre de baixo para cima.
- IV Os ângulos da simbologia deverão apresentar, com a melhor fidelidade possível, os reais ângulos das curvas, cruzamentos e bifurcações.
- V Na coluna da direita poderão constar as observações, chamando a atenção para os locais perigosos (vala, barranco, pedra, etc.), ou quaisquer informações quando puderem surgir dúvidas ao caminho a seguir.
  - a) No caso de haver alguma divergência em uma referência no Livro de Bordo, entre a tulipa e o seu descritivo, será considerado como válido a tulipa.
  - b) As provas se desenvolverão pelo roteiro de estradas indicados no Livro de Bordo. Nos casos omissos, deverá ser utilizada a estrada que se apresentar como a mais importante.
- VI O início de um trecho sempre coincide com o final do trecho anterior.
- VII Nas provas a velocidade média imposta será representada por números inteiros. Poderá haver 03 (três) velocidades de médias horárias diferentes na planilha de prova, procurando distinguir as categorias ou como prevenção em caso de chuva. A média a ser usada será decidida pelo Diretor de Prova com a anuência dos Comissários Desportivos por ocasião da largada e deverá ser mantida até o término da prova.
- VIII O levantamento do roteiro deverá ser feito com aparelho(s) eletrônico(s) de precisão mínima de 01 (um) metro, devendo ser utilizado somente um valor de calibre para efetuar toda a medição da prova. O ponto de referência do carro para a medição do PC é a coluna da porta.

Parágrafo único: O ponto de fixação do coletor de dados (GPS) deverá ser no painel do carro próximo ao para-brisa dianteiro.
- IX A Organização do evento deverá, ao confeccionar a planilha de prova, evitar o uso de gírias e limitar ao máximo a utilização de abreviações.
- X Indicações Quilométricas:
  - a) As medidas serão sempre em quilômetros, com subdivisão de metros e dezenas de metros.

Exemplos:

    1. 2,328 (dois quilômetros e trezentos e vinte oito metros);
    2. 0,03 (trinta metros);
    3. 10,74 (dez quilômetros e setecentos e quarenta metros).
  - b) As indicações quilométricas para os finais de trecho poderão ser exatas, para os cálculos de finais de trechos fechados e aproximados. Para os cálculos de finais de trechos abertos, esta informação deverá constar no Regulamento Particular da Prova.
  - c) As indicações quilométricas para as aferições e os finais de trecho exato serão fornecidas com a precisão em metros e representadas com 03 (três) casas decimais após a vírgula.
  - d) Caso estejam com 02 (duas) casas decimais deverão ser utilizadas a distância básica, ou seja, acrescenta-se 0 (zero) na terceira casa. Exemplo: AFER 8,32 na planilha, utilize o valor 8,320.
  - e) As referências de roteiro serão fornecidas em dezenas de metros, sendo aproximadas.
  - f) Somente as referências apresentadas com 03 (três) casas decimais e que contiverem a palavra "AFER", poderão ser utilizadas como aferição. Caso uma referência apresente a terceira casa decimal, mas não a palavra "AFER", esta deverá ser desconsiderada para tal.

- g) Referências para as aferições serão fornecidas com intervalos de no máximo 5 (cinco) km entre elas, exceto em trechos de deslocamento, sem que elas tenham obrigação de localização específica ou proteção para a colocação de PCs.
  - h) A não ser quando expresso em contrário a medição quilométrica refere-se ao ponto inicial da respectiva referência, tanto no caso de cruzamento, como no caso de pontes, mata-burro, abrigo de ponto de ônibus, etc.
- XI Sempre que estiver avisado na planilha situação de perigo com a palavra “CUIDADO” ou “PERIGO” não poderá haver PC 50 (cinquenta) metros antes e 200 (duzentos) metros após a referência.
- XII Quando não houver Adendo para a aferição de hodômetro, o primeiro trecho da prova deverá ser obrigatoriamente um deslocamento com um trecho em que possa ser feita a aferição.

#### **ARTIGO 19 – ALTERAÇÕES NO ROTEIRO:**

- I Apenas o Diretor de Prova, o Diretor Adjunto, os Comissários Desportivos ou os integrantes da Equipe Técnica do evento, estão autorizados a realizar alterações no roteiro da prova ou paralisá-la, após a sua largada. Para isso, deverão estar devidamente uniformizados, identificados e posicionados em local de fácil visibilidade no roteiro original da planilha. Deverá ser informado de forma clara o novo roteiro a ser seguido e caso houver alterações nos tempos ideais.
- II No caso de imprevistos (rio transbordado, barreira caída na estrada, ponte caída, carros trancando a pista, ou similar), que impossibilitem a passagem dos veículos ou que provoquem alterações no roteiro, correrá por conta dos concorrentes, procurarem os meios que os conduzam o mais brevemente ao roteiro original da prova. Os seus tempos ideais continuarão os mesmos.  
Parágrafo único: Somente em caso de acidente com: batidas em carros, motocicletas e bicicletas da comunidade sem vítima, atropelamento sem vítimas, acidentes com residências sem vítimas, o competidor após ter resolvido o problema, responder e arcar com as responsabilidades, decorrentes do ato, perante aos prejudicados com devida comprovação, poderá relargar na prova em no máximo 30 minutos após o seu horário ideal no ponto da ocorrência, e que após a chegada, em até no máximo 30 minutos, deverá comprovar e informar ao diretor de provas do ocorrido, sob pena de desclassificação da prova. Qualquer eventual encontro com outros concorrentes mesmo que de categoria diferente, em qualquer momento da prova, será de inteira responsabilidade do concorrente relargado.
- III Todas as porteiras e colchetes a serem atravessados constarão na planilha, sendo de responsabilidade do concorrente a travessia sem ocasionar danos, sob pena de exclusão/desclassificação, tendo que, em qualquer caso, arcar com os danos de responsabilidade civil.
- IV Em caso de mudança de horários por força maior, ou por motivos técnicos, a Direção da prova deverá comunicar imediatamente, pelos meios disponíveis, a todos os concorrentes.
- V Se, por qualquer motivo de força maior ou de segurança, a prova não puder ser realizada, os Organizadores não serão obrigados a nenhum tipo de indenização aos concorrentes inscritos, devolvendo-os somente os valores pagos de inscrição.

#### **ARTIGO 20 – COLETORES DE DADOS (GPS):**

- I Serão usados os equipamentos de rastreamento via satélite (GPS).
- II O(s) equipamento(s) será(ão) fornecido(s) pela Organização antes da largada da prova e deverá(ão) ser instalado(s) no(s) local(is) indicado(s), conforme as instruções fornecidas.  
Parágrafo único: A Organização não se responsabilizará se o concorrente largar sem o(s) equipamento(s), caso em que o concorrente estará automaticamente excluído ou desclassificado.
- III A Organização informará o número de equipamentos que deverão ser colocados em cada veículo inscrito na prova. Não será necessária nenhuma instalação elétrica no veículo.



- IV O concorrente deverá assinar um Termo de Responsabilidade, no momento da entrega do(s) equipamento(s) onde assume a total responsabilidade sobre o(s) mesmo(s).
- V Caso o concorrente não devolva o equipamento em condições de funcionamento ao final do evento, independentemente do motivo (roubo, perda, danos propositais ou não, etc.), deverá reembolsar o valor especificado no Termo de Responsabilidade para a Organização imediatamente, via PIX ou pagamento em espécie, sob pena de desclassificação da prova.
- VI Os dados de cada concorrente serão coletados por 01 (um) ou mais coletores de dados GPS, em todo o trajeto da prova, desde a largada até a chegada. A apuração será realizada através dos dados coletados, entre eles: hora com precisão de segundos e posição geográfica (latitude e longitude).
- VII A coleta de dados será feita em segundos. A interpolação será feita pelos dados coletados nos 02 (dois) pontos, anterior e posterior, mais próximos a linha do PC. Para efeito do cálculo de pontos perdidos, o tempo será calculado em segundos.
- VIII No caso da instalação de 02 (dois) equipamentos de rastreamento por satélite, ambos os equipamentos serão utilizados para a apuração da performance dos concorrentes, considerando-se para tal sempre a melhor passagem entre os 02 (dois) tempos apurados (passagem com a menor pontuação perdida em cada PC válido).  
Parágrafo único: Caso a diferença entre os 02 (dois) aparelhos seja maior que 03 (três) segundos, o Diretor de Apuração e os Comissários Desportivos decidirão, com base na performance que o concorrente teve nos PCs anteriores e posteriores, o tempo de qual equipamento deve ser utilizado.
- IX O(s) coletor(es) de dados será(ão) removido(s) na chegada do concorrente, ou em outro local especificado pela Organização e divulgado no *briefing*. Se o aparelho não for devolvido no local especificado pela Organização em até 30 (trinta) minutos após o horário ideal de chegada do último Carro de sua categoria, o concorrente não terá o seu tempo apurado para o evento, sem direito a reclamação. Excepcionalmente no caso de quebra ou abandono, poderá ser removido por outro concorrente ou pela organização do evento.  
a) Mesmo se o concorrente for desclassificado / excluído, será sua a responsabilidade de devolução do(s) aparelho(s), caso contrário será cobrado o valor definido no Termo de Responsabilidade, nas condições do inciso IV deste artigo.
- X O equipamento poderá ser vistoriado por oficiais da prova devidamente identificados em qualquer momento da prova.
- XI Qualquer interferência eletromagnética gerada pelo veículo do concorrente (deliberadamente ou não) que inibir o funcionamento do coletor de dados via GPS, poderá implicar em até a exclusão ou desclassificação do concorrente, salvo se houver registros de pelo menos 30% dos PCs, quando então, a penalidade será aplicada a critério dos comissários desportivos.

**ARTIGO 21 – CRONOMETRAGEM E POSTOS DE CONTROLE (PCs):** A cronometragem será feita com base em um tempo padrão (hora oficial) fornecido pela Organização do evento, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da largada. É de responsabilidade do concorrente a conferência da sincronia dos relógios fornecidos pela Organização com o seu equipamento. Caso haja mais de um relógio fornecido pela organização do evento, eventuais disparidades entre os relógios somente poderão ser questionadas no momento da sincronia do equipamento do concorrente, até no máximo 10 (dez) minutos antes de sua hora de largada.

- I Para a cronometragem e apuração dos postos de controle (PC) será utilizado hora, minuto e segundo (hh: mm: ss)  
No caso de empate, o melhor resultado será outorgado à dupla com o menor descarte. Se o empate persistir, a maior quantidade de pcs zerados definirá a dupla mais bem classificada.

- II Os postos de cronometragem serão posicionados no decorrer do roteiro, em posições e quantidades não conhecidas previamente pelos concorrentes e a sua coleta de tempo será feita via satélite. Eles serão divulgados através da Ficha Técnica. A Ficha Técnica será entregue aos Comissários Desportivos antes da largada da prova e divulgado aos concorrentes na chegada.
- a) Todos os PC's deverão ser colocados junto a referências físicas (ex: árvore, mourão, mata-burro, abrigo de ônibus, etc.) de modo a possibilitar a sua conferência em caso de necessidade posterior.
- III O PC visa medir a navegação e confirmar o caminho e o sentido correto da prova.
- IV Os pontos adiantados serão representados com o sinal (-) e serão somados pelo seu valor absoluto.
- V Não serão modificados nem criados novos PCs após a largada da prova.
- VI Cada PC válido que constar na Ficha Técnica deverá ter as seguintes informações: categoria, trecho, medida (número inteiro em metros, em relação a coluna do veículo), velocidade do trecho, tempo teórico de passagem.
- VII O horário de abertura do PC, será 15min antes e dez minutos após o horário ideal de cada concorrente. Qualquer registro antes da abertura ou após o fechamento não será valido para apuração.
- VIII O concorrente perderá 01 (um) ponto por segundo de atraso até o limite de 15 (quinze) minutos, após o que, perderá fixo 900 (novecentos) pontos. Perderá 01 (um) ponto por segundo de adianto até o limite de 15 (quinte) minutos, após o que, perderá fixo 900 (novecentos) pontos.
- a) Exemplos:
1. 1 seg de atraso = 1 ponto perdido;
  2. 4 seg de adianto = - 4 pontos perdidos;
  3. Total de pontos perdidos nestes exemplos = 5 pontos perdidos.
- IX Serão declarados vencedores os concorrentes que ao final da prova obtiverem o menor número (absoluto) de pontos perdidos.
- X A não passagem por um PC será representada na ficha individual com 00:00:00 no horário ideal e será somada a pontuação máxima (900 pontos) ao total e não poderá ser descartada.
- XI Os concorrentes que passarem mais de uma vez em um mesmo PC, será considerado para efeito de pontuação, a primeira passagem no sentido correto do PC, desde que esse PC esteja aberto para o concorrente.
- XII As provas terão um PC de chegada em seu último trecho (deslocamento), sendo que este não penalizará o concorrente que chegar ao seu final adiantado. Caso chegue com mais de 30 (trinta) minutos de atraso o concorrente será desclassificado. Exceto caso quebra ou abandono, conforme inciso IX do artigo 20 deste regulamento.
- XIII Poderá existir PC de roteiro, sendo computada somente a passagem efetuada entre 15 (quinze) minutos antes e 15 (quinze) minutos após o seu horário ideal, excluindo o limite inferior e superior.
- O competidor perderá 0 (zero) pontos pela passagem e a pontuação máxima (900 pontos) pela não passagem ou passagem fora do limite de 15 (quinze) minutos.
- XIV Qualquer PC de tempo poderá ser cancelado ou transformado em PC de passagem, a critério dos Comissários Desportivos e/ou do Diretor de Prova com a anuência dos Comissários Desportivos.
- XV **DESCARTE: NÃO HAVERA DESCARTE DE NENHUM PC**
- XVI Caso o(s) equipamento(s) de coletas de dados vier a falhar, mas registrar 30% ou mais do trajeto navegado da prova, o concorrente terá sua pontuação final definida pela média de pontos perdidos em cada PC da prova existente no trajeto computado pelo equipamento, fazendo-se o arredondamento somente ao final da multiplicação.
- Ex.: O concorrente teve 40% do trajeto computado, com 30 PCs registrados de um total de 80 PCs válidos na prova.
- Este valor será multiplicado pelos outros PCs válidos da prova.

- XVII Será colocada à disposição dos concorrentes, a listagem de tempos reais de passagem ou entregue uma ficha individual com os dados de cada concorrente, para a devida conferência, sempre 30 (trinta) minutos antes da declaração dos resultados.

**ARTIGO 22 – VELOCIDADE MÁXIMA(RADAR):**

- I Poderá haver controle de velocidade máxima em qualquer trecho da prova. Os limites quando estabelecidos, serão divulgados no briefing oficial do evento e / ou constarão no Livro de Bordo e (planilha).
- II Haverá uma tolerância de 10% na velocidade máxima estabelecida e dentro da faixa de tolerância será aplicada a penalidade de 1 (HUM) ponto, para cada segundo excedido da velocidade máxima.

**ARTIGO 23 – CHEGADA:**

- I Os concorrentes, ao chegarem ao posto de controle de chegada, receberão a Ficha Técnica. A partir deste momento passará a contar o tempo para as reclamações sobre a Ficha Técnica e o Livro de Bordo.  
Parágrafo único: Excepcionalmente, os comissários desportivos poderão aceitar uma reclamação referente à alínea “a” do inciso I do artigo 26, no prazo estabelecido na alínea “b” do mesmo inciso, desde que o competidor demonstre que o erro do livro só pôde ser detectado após a entrega das performances.
- II O posto de controle de chegada será encerrado 30 (trinta) minutos após a chegada teórica do último veículo concorrente da categoria.
- III Este posto de controle de chegada não penalizará por adiantamento.

**ARTIGO 24 – SINALIZAÇÃO:** Poderão ser utilizadas as seguintes bandeiras:

- I Bandeira quadriculada (verde e amarela) – largada;
- II Bandeira amarela - aviso de perigo;
- III Bandeira vermelha - parada imediata;
- IV Bandeira preta - exclusão;
- V Bandeira quadriculada (preta e branca) - chegada.

**ARTIGO 25 – PREMIAÇÃO:** Serão premiados com troféus, todos os campeões e vice-campeões de todas as categorias do evento. Nas categorias de duplas serão premiados o PILOTO e o NAVEGADOR.

**ARTIGO 26 – RECLAMAÇÕES E RECURSOS:** Todo concorrente que se julgar prejudicado terá direito a apresentar reclamações/recursos individuais que serão encaminhadas ao Diretor de Prova e julgadas pelos Comissários Desportivos com a maior brevidade possível. Enquanto as reclamações/recursos não forem julgadas, o resultado não será oficializado, ficando sub judice. Porém a premiação poderá ser entregue.

- I Reclamações: As reclamações deverão ser apresentadas dentro dos seguintes prazos:
- a) **Ficha Técnica / Livro de Bordo (metragem e tulipas) / Posicionamento de PCs / Incidentes no percurso:** Até 30 (trinta) minutos após a entrega da Ficha Técnica ou da chegada teórica do concorrente, o que acontecer depois.
- b) **Cancelamento de PCs / Pontos Perdidos / Resultados:** Até 30 (trinta) minutos após a publicação da lista ou ficha de passagem.
- c) **Apresentação da reclamação:** Toda reclamação deverá ser feita por escrito e preferencialmente em formulário apropriado, obtido junto à Secretaria de Prova, no arco

de chegada ou na sala de apuração, acompanhada de uma caução no valor de 2,5 UPs conforme CDA 2022 para os carros, e do total da inscrição de sua categoria no caso das motos, para cada reclamação apresentada.

1. Quando julgada procedente, o valor caucionado será devolvido ao reclamante;
2. Quando improcedente, o valor caucionado ficará definitivamente em poder da FMA.

- d) **Endereçamento da reclamação:** A reclamação, acompanhada da taxa de caução descrita na alínea “c” deste inciso, deverá ser dirigida ao Diretor de Prova ou ao seu adjunto, que a encaminhará aos Comissários Desportivos, acompanhada das informações que forem julgadas necessárias. Na ausência do Diretor de Prova ou do adjunto, a reclamação poderá ser entregue diretamente aos Comissários Desportivos ou ao responsável pela Secretaria de Prova (na sala de apuração).

**Parágrafo único:** Durante os prazos acima, o Diretor de Prova e/ou os Comissários Desportivos deverão estar presentes no local dos respectivos eventos, à disposição dos concorrentes, para o recebimento de reclamações /protestos.

- II **Recursos aos comissários desportivos:** O recurso é um direito de todo piloto, navegador ou equipe, e pode ser impetrado contra os regulamentos particulares, comunicados do evento, assim como, contra decisões dos oficiais de competição (fiscais, organizadores, diretor de prova, Comissários Desportivos, etc...). Os recursos somente poderão ser impetrados por pilotos, navegadores ou equipes da mesma prova e da mesma categoria, sem necessidade de caução.

- III **Apresentação do recurso:** O recurso deverá ser apresentado por escrito preferencialmente em formulário próprio junto à Secretaria de Prova (sala de apuração).

- IV **endereçamento do recurso:** O recurso deverá ser dirigido aos Comissários Desportivos, acompanhado das informações que forem julgadas necessárias.

- V **Prazos para recurso:** O prazo para a apresentação do recurso será de 30 (trinta) minutos contados do comunicado oficial da decisão que se pretende recorrer.

- VI **Recursos a comissão disciplinar:** Esgotados e julgados os recursos e as reclamações acima previstos, o piloto, navegador ou equipe que se sentir prejudicado poderá ainda recorrer à Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva - STJD, contra as decisões dos Comissários Desportivos.

- a) O recorrente, sob pena de perda do direito, deverá notificar, por escrito, os Comissários Desportivos da prova da sua intenção de recorrer, no prazo de 01 (uma) hora, contada a partir do momento em que receber a notificação oficial da decisão do Recurso e/ou da Reclamação. No instante em que o recorrente notificar os Comissários Desportivos de sua intenção de recorrer, deverá efetuar o pagamento de 30% da taxa recursal conforme regimento de taxas do CDA em vigor, que não será devolvida mesmo que não venha interpor o recurso ou dele desistir.

- b) O prazo para a apresentação das razões recursais perante a Comissão Disciplinar do STJD é de 03 (três) dias úteis, a partir da data da notificação da decisão dos Comissários Desportivos da prova, começando a fluir no primeiro dia útil subsequente à mencionada notificação.

**Parágrafo único:** Os procedimentos para as reclamações e recursos seguem o CDA 2022 no que se referem a procedimentos, prazos e valores.

**ARTIGO 27 – PENALIDADES:** Poderá ser penalizada, até com desclassificação a dupla que:

- I Romper cercas, porteiros e colchetes, tráfegar sobre plantações, hortas etc. ou exercer qualquer ato de desrespeito à propriedade alheia. Essa penalidade não isenta a dupla de responder e arcar com as responsabilidades, decorrentes do ato, perante os prejudicados;
- II Cujos integrantes (inclusos os zequinhos) ingerirem ou transportarem em seus veículos bebidas alcoólicas, durante o transcurso da prova;
- III Trocar os concorrentes inscritos por outros. Em qualquer caso de força maior que obrigue esta atitude, o fato deverá ser comunicado à organização, por escrito, com o nome dos concorrentes trocados, pelo menos 60 (sessenta) minutos antes da largada;

- IV Obstruir propositadamente a passagem de outro concorrente;
- V Partir antes de autorizado e não atender à solicitação para a repetição da partida;
- VI Partir antes do sinal de largada e não atender à solicitação para a repetição da partida;
- VII Desacatar os membros e as decisões das autoridades de prova;
- VIII Apresentar informações incorretas ou falsas em sua Ficha de Inscrição, bem como inscrever-se em categoria diferente da sua;
- IX Promover atitudes ou atos antidesportivos ou antidisciplinares contra outra dupla inscrita na competição, contra a organização da prova, Promotor ou Patrocinador durante todo o transcorrer da mesma (desde a abertura da Secretaria de Prova até o final da festa de premiação ou encerramento do evento);
- X Qualquer um dos ocupantes do veículo estiver sem cinto de segurança;
- XI For flagrada jogando lixo em qualquer ponto do trajeto. Todo e qualquer lixo deverá ser mantido dentro do veículo até o final da prova;
- XII Afixar ou realizar propagando política, religiosa ou racista em seu veículo de competição, ou nos locais do evento, durante o transcorrer do mesmo;
- XIII Levar no veículo pessoas que não estejam inscritas na prova, salvo em casos de pessoas feridas ou médicos, com o objetivo de prestar socorro de urgência se devidamente comprovado.
- XIV Cujos integrantes (inclusos os acompanhantes) ingerirem ou portarem em seus veículos bebidas alcoólicas, ou que apresentem sinais de embriaguez durante o transcurso da prova, entre a largada e a chegada;
- XV Tiver atitude antidesportiva como não prestar socorro em caso de acidente, obstruir propositalmente os concorrentes, agredir ou desrespeitar outros concorrentes ou membro da organização em qualquer momento durante todo o evento a partir da inscrição até o final da premiação;
- XVI Em caso de acidente envolvendo veículos de terceiros (não concorrentes) ou transeuntes locais, o(s) concorrente(s) deverão avisar o mais rápido possível a organização através dos telefones da central de comunicação divulgados na planilha e deverão permanecer no local até a chegada da organização para receber as orientações necessárias.
- XVII O concorrente que não cumprir o disposto no inciso XVI, além de ser desclassificado estará sujeito às penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

**ARTIGO 28 – CASOS OMISSOS:** Os casos omissos ao Regulamento serão resolvidos e julgados pelos Comissários Desportivos de acordo com o CDA 2022.

O presente Regulamento foi elaborado pela organização do Cerrado Minas Rally de Regularidade, aprovado pela Federação Mineira de Automobilismo e Federação de Motociclismo do Estado de Minas Gerais.

Araxá, 19 de junho de 2022

Cerrado Minas Rally de Regularidade 2022

Federação Mineira de Automobilismo – FMA

Federação de Motociclismo do Estado de Minas Gerais – FMEMG